



Fwd: Pedido de Esclarecimentos - Prefeitura de Nova Friburgo/RJ - PE 90145/2025

5 mensagens

Nova Friburgo Prefeitura <pregaoeletronico.friburgo@gmail.com>

19 de dezembro de 2025 às 09:29

Para: Licitação PMNF <licitacaopmnf@gmail.com>

----- Forwarded message -----

De: <vendas@rscomercio.srv.br>

Date: qui., 18 de dez. de 2025 às 17:31

Subject: Pedido de Esclarecimentos - Prefeitura de Nova Friburgo/RJ - PE 90145/2025

To: <pregaoeletronico.friburgo@gmail.com>

Boa tarde!

Ao Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90145/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 15689/2025

Da análise minuciosa do instrumento convocatório e anexos, verificou-se os seguintes pontos que precisam ser esclarecidos:

1. Referente ao cadastro da proposta no portal:

1.1 Podemos colocar a expressão "Própria" no campo marca do portal, para que não ocorra a identificação de nossa empresa?

2. Referente as dotações orçamentárias:

2.1 As verbas serão de recursos próprios, estaduais, federais ou federais – Verba QESE (Salário Educação)?

3. Participação de consórcio:

3.1 Será permitida a participação de empresa em consórcio?

4. Referente a validade dos documentos:

4.1. Para as CNDS que não constam prazo de validade, qual será o prazo aceito?

5. Referente a apresentação de amostras e dos laudos:

Verificamos que no item 4.1.3.4 do edital é solicitado que as amostras sejam entregues em um prazo de 10 (dez) dias úteis pelo licitante vencedor.

Considerando a complexidade e a necessidade de garantir a qualidade e conformidade dos uniformes a serem fornecidos, é fundamental que os licitantes tenham tempo suficiente para produzir e apresentar amostras que atendam aos requisitos técnicos estabelecidos no edital.

Cumpra esclarecer, que o processo de produção de uma peça de uniforme envolve diversas etapas que exigem tempo até que o produto final esteja pronto. Além disso, é necessária a apresentação de laudos técnicos junto com as amostras, o que aumenta ainda mais a complexidade e o tempo de preparo. O prazo atualmente estabelecido para a entrega das amostras é inadequado, podendo restringir a competitividade do certame e dificultar o cumprimento das exigências com a qualidade esperada.

Data vênua, o prazo de entrega das amostras é exíguo necessitando assim, que sejam adequados a prazo realizáveis e condizentes para realização do ato.

Neste sentido é a jurisprudência predominante do TCU:

Acórdão: 538/2015 – Plenário - Data da sessão: 18/03/2015 – Relator: AUGUSTO SHERMAN

Enunciado: Na fase de habilitação, é ilegal a exigência de apresentação de laudos de ensaios técnicos para comprovação de qualidade de insumo ou produto. Desde que previsto no instrumento convocatório, na fase de propostas a Administração pode exigir, do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, em prazo razoável e suficiente para tal, a apresentação de amostra do produto ou insumo, acompanhada dos laudos técnicos necessários a comprovar a qualidade do bem a ser fornecido.

Ainda:

Fixe prazo para apresentação de amostras suficiente a não restringir a participação de potenciais competidores situados em outros Estados da federação, de modo a não restringir a competitividade e a isonomia da licitação. Acórdão 808/2003 Plenário.)

Assim, tem-se que o prazo consignado é incompatível com a complexidade das exigências do objeto, bem como ultraja a finalidade da licitação que é amplitude da competitividade, princípio que rege os atos administrativos, conforme bem leciona Maria Sylvia Di Pietro:

“...a Administração não pode atuar com vistas a prejudicar ou beneficiar pessoas determinadas, uma vez que é sempre o interesse público que tem que nortear o seu comportamento. (...) conseguir vantagens pessoais para si ou para terceiros, estará fazendo prevalecer o interesse individual sobre o interesse público e, em consequência estará fazendo prevalecer o interesse individual sobre o interesse público e, em consequência, estará se desviando da finalidade pública prevista na lei. Daí o vício do desvio de poder ou desvio de finalidade, que torna o ato ilegal.”

Trata-se de grande ofensa aos normativos que regem as contratações públicas, ferindo a lisura do certame ao restringir seu caráter competitivo, em contrariedade aos princípios previstos no art. 5º da Lei 14.133/2021:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

(...)

A referida exigência de apresentação de amostras em curto prazo de poucos dias úteis fere os princípios da igualdade, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade e o princípio da isonomia, restringindo e frustrando o caráter competitivo da referida licitação.

A extensão do prazo para a entrega das amostras visa possibilitar que as empresas interessadas realizem ajustes e verificações minuciosas, assegurando que os materiais e acabamentos atendam aos padrões exigidos, sem comprometer a qualidade do produto final. Além disso, é possível que imprevistos logísticos, como o transporte de amostras ou a disponibilidade de materiais específicos, possam impactar no cumprimento do prazo original.

Portanto, considerando a importância de garantir a participação de um maior número de fornecedores e assegurar a conformidade com as exigências do edital, solicitamos a extensão do prazo para a apresentação das amostras em 20 dias úteis, de forma a permitir que as empresas atendam aos requisitos de forma adequada e com a qualidade desejada pela Administração.

Aguardamos retorno,

Atenciosamente.



Vendas – RS Comércio e Prestação de Serviços de Apoio S.A
Depto. de Vendas / Sales Department
Celular/Mobile: ++ 55 11 94152-4348
email: vendas@rscomercio.srv.br

Licitação PMNF <licitacaopmnf@gmail.com>
Para: Educacao Orcamento Nova Friburgo <orcamento.educacao@yahoo.com.br>

19 de dezembro de 2025 às 10:00

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Educacao Orcamento Nova Friburgo <orcamento.educacao@yahoo.com.br>
Para: "licitacaopmnf@gmail.com" <licitacaopmnf@gmail.com>

30 de dezembro de 2025 às
09:04

----- Mensagem reencaminhada -----

De: Almoxarifado SME <almoxarifado@sme.novafriburgo.rj.gov.br>

Para: Educacao Orcamento Nova Friburgo <orcamento.educacao@yahoo.com.br>

Enviado: segunda-feira, 29 de dezembro de 2025 às 17:13:20 GMT-3

Boa tarde!
A/C. Sr. Wellington.
Em atenção ao pedido de esclarecimentos.

1. Referente ao cadastro da proposta no portal:

1.1 Podemos colocar a expressão "Própria" no campo marca do portal, para que não ocorra a identificação de nossa empresa?

2. Referente as dotações orçamentárias:

2.1 As verbas serão de recursos próprios, estaduais, federais ou federais – Verba QESE (Salário Educação)?

3. Participação de consórcio:

3.1 Será permitida a participação de empresa em consórcio?

A fim de garantir a integralidade e a uniformização do objeto, não será permitida a participação de consórcio e/ou subcontratações.

4. Referente a validade dos documentos:

4.1. Para as CNDS que não constam prazo de validade, qual será o prazo aceito?

O pagamento será efetuado conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 2493, de 07 de novembro de 2023, desde que as certidões listadas estejam dentro da validade:

5. Referente a apresentação de amostras e dos laudos:

Verificamos que no item 4.1.3.4 do edital é solicitado que as amostras sejam entregues em um prazo de 10 (dez) dias úteis pelo licitante vencedor.

Sim! O prazo exigido de dez dias já vem sendo praticado pela Secretaria de Educação. Lembrando que solicitamos amostras de todos os tamanhos licitados. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: Tamanho, acabamento, espessura, resistência, segurança e tonalidade;

**Atenciosamente,
Setor de Almoxarifado - SEDUC**



Não contém vírus. www.avast.com

Em sex., 19 de dez. de 2025 às 15:58, Educacao Orcamento Nova Friburgo <orcamento.educacao@yahoo.com.br> escreveu:

----- Mensagem reencaminhada -----

De: Licitação PMNF <licitacaopmnf@gmail.com>

Para: Educacao Orcamento Nova Friburgo <orcamento.educacao@yahoo.com.br>

Enviado: sexta-feira, 19 de dezembro de 2025 às 10:00:18 GMT-3

Assunto Fwd: Pedido de Esclarecimentos - Prefeitura de Nova Friburgo/RJ - PE 90145/2025

[Texto das mensagens anteriores oculto]

----- Forwarded message -----

De: **Educacao Orcamento Nova Friburgo** <orcamento.educacao@yahoo.com.br>

Date: ter., 30 de dez. de 2025 às 14:25

Subject: Fw: Pedido de Esclarecimentos - Prefeitura de Nova Friburgo/RJ - PE 90145/2025

To: pregaoeletronico.friburgo@gmail.com <pregaoeletronico.friburgo@gmail.com>

----- Mensagem reencaminhada -----

De: Educacao Orcamento Nova Friburgo <orcamento.educacao@yahoo.com.br>

Para: Almoxarifado SME <almoxarifado@sme.novafriburgo.rj.gov.br>

Enviado: terça-feira, 30 de dezembro de 2025 às 14:24:48 GMT-3

Assunto Re: Pedido de Esclarecimentos - Prefeitura de Nova Friburgo/RJ - PE 90145/2025

Boa tarde.

Segue resposta do item 2:

2. Referente as dotações orçamentárias:

2.1 As verbas serão de recursos próprios, estaduais, federais ou federais – Verba QESE (Salário Educação)?

A Secretaria Municipal de Educação utiliza, de modo geral, diversas fontes de recursos para o financiamento de suas ações e políticas públicas, incluindo recursos próprios, estaduais e federais, conforme a natureza da despesa e a finalidade da contratação.

Contudo, especificamente para a presente aquisição, informa-se que os recursos orçamentários a serem utilizados são recursos não vinculados de impostos destinados à Educação, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente

Gestão de Processos

SEDUC

Em segunda-feira, 29 de dezembro de 2025 às 17:13:20 GMT-3, Almoxarifado SME<almoxarifado@sme.novafriburgo.rj.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

A/C. Sr. Wellington.

Em atenção ao pedido de esclarecimentos.

1. Referente ao cadastro da proposta no portal:

1.1 Podemos colocar a expressão "Própria" no campo marca do portal, para que não ocorra a identificação de nossa empresa?

2. Referente as dotações orçamentárias:

2.1 As verbas serão de recursos próprios, estaduais, federais ou federais – Verba QESE (Salário Educação)?

3. Participação de consórcio:

3.1 Será permitida a participação de empresa em consórcio?

A fim de garantir a integralidade e a uniformização do objeto, não será permitida a participação de consórcio e/ou subcontratações.

4. Referente a validade dos documentos:

4.1. Para as CNDs que não constam prazo de validade, qual será o prazo aceito?

O pagamento será efetuado conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 2493, de 07 de novembro de 2023, desde que as certidões listadas estejam dentro da validade:

5. Referente a apresentação de amostras e dos laudos:

Verificamos que no item 4.1.3.4 do edital é solicitado que as amostras sejam entregues em um prazo de 10 (dez)

dias úteis pelo licitante vencedor.

Sim! O prazo exigido de dez dias já vem sendo praticado pela Secretaria de Educação. Lembrando que solicitamos amostras de todos os tamanhos licitados. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: Tamanho, acabamento, espessura, resistência, segurança e tonalidade;

Atenciosamente, Setor de Almoxarifado - SEDUC

Não contém vírus. www.avast.com

Em sex., 19 de dez. de 2025 às 15:58, Educacao Orcamento Nova Friburgo <orcamento.educacao@yahoo.com.br> escreveu:

>
>
>
>
>
>
>

> ----- Mensagem reencaminhada -----

>

> De: Licitação PMNF <licitacaopmnf@gmail.com>

> Para: Educacao Orcamento Nova Friburgo <orcamento.educacao@yahoo.com.br>

> Enviado: sexta-feira, 19 de dezembro de 2025 às 10:00:18 GMT-3

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação PMNF <licitacaopmnf@gmail.com>

30 de dezembro de 2025 às 14:46

Para: "Vendas ." <vendas@rscomercio.srv.br>

Prezados, boa tarde.

Segue resposta da Secretaria requisitante do certame.

Com relação a pergunta número 1, poderá ser informada como marca "própria", desde que a empresa seja fabricante do item relacionado.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Pregão I

Secretaria Municipal de Licitações e Planejamento

Prefeitura de Nova Friburgo - RJ

[Texto das mensagens anteriores oculto]